ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMACÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N^0 454 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Abre Crédito Especial ao Orçamento Programa de 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1^0 – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 572.135,52 (Quinhentos e setenta e dois mil, centro e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), a fim de atender as ações estabelecidas no PROGRAMA ESTADO DÁ SAÚDE, com as seguintes dotações orçamentárias:

03 01 10 301 1001 2.160 – Manutenção do Programa Estado Dá Saúde – At. Básica

339030 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.885,42
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 91.541,68

03 01 10 302 1001 2.161 – Manutenção do Programa Estado Dá Saúde – MAC

339030 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 11.541,69
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 366.166,73

ARTIGO 2^0 - Os recursos necessários à cobertura deste Crédito Especial, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

03 01 10 302 1001 1.016 449052 (540)	R$ 572.135,52

ARTIGO 3^0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 DE SETEMBRO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário